



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº18/70, de 14/setembro/1970.-

SÚMULA:suplementa r erduz verbas do orçamen
to Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Es
tado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Muni
cipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Ficam suplementadas as seguintes
verbas do orçamento do corrente ano:

3.1 SECRETARIA

3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantg.Fixas	1.900,00	
3.1.3.0.3	Ass. Jornais, Revt.e Public.	1.000,00	
3.2.7.6	Outras Transf. Correntes	<u>2.000,00</u>	4.900,00

4.1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantg.Fixas	1.700,00	
3.1.3.0.2	Passagens e Estadias	1.000,00	
3.1.3.0.3	Ass. Jornais, Revt.e Public.	1.000,00	
3.1.3.0.13	Fornecimento de Alimentação	1.000,00	
3.1.4.0.4	Festv. Hom. e Hospedagens	1.000,00	
4.1.3.0.1	Máq. Motores e Aparêlhos	<u>3.000,00</u>	8.700,00

5.0 SERVIÇOS DE FINANÇAS

5.2 SERVIÇOS CONTÁBEIS

3.1.1.1	Vencimentos e Vantg.Fixas	1.000,00	
3.1.3.0.16	Out. Serv. de Terceiro	<u>2.500,00</u>	3.500,00

6.0 SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

6.1 ADMINIST. DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.1.1.1	Vencimentos e Vantg.Fixas	1.800,00	
3.1.3.0.16	Out. Serviços de Terceiro	2.000,00	
3.2.5.0	Cont. Previdência Social	23.000,00	

6.2 PAVIMENTAÇÃO

4.1.1.2	Início de Obras	40.000,00	
---------	-----------------	-----------	--

6.3 CONST. CONSERV. EST. MUNICIPAIS

3.1.4.0.13	Outros Encargos	5.000,00	
4.1.1.2	Início de Obras	25.000,00	
4.1.1.1.6	Conservação de Obras	<u>30.000,00</u>	126.800,00

7.0 SERVIÇOS URBANOS

7.1 ADMINIST. DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.1.1	Vencimentos	600,00	
3.2.5.0	Cont. Previdência Social	23.000,00	

7.2 CONST. RÊDE ÁGUA E ESGOTO

4.1.1.2	Início de Obras	10.000,00	
4.1.1.3	Prosseg. Conclus. Obras	15.000,00	
4.1.1.6	Conservação de Obras	10.000,00	

7.6 GALERIAS ÁGUA PLUV;E VEÍCULOS

3.1.1.1	Vencimentos e Vantg.Fixas	1.000,00	
3.1.3.0.16	Out. Seviços de Terceiro	4.000,00	

9.0 SERVIÇO DE SAÚDE

9.1 ASSISTÊNCIA MÉDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 187/70 (continuação)

3.1.1.1	Vencimentos e Vantg.Fixas	5.700,00	
3.1.3.0.12	Passagens e Estadias	1.000,00	
3.1.3.0.13	Fornecimento de Alimentos	1.000,00	
3.1.3.0.16	Outros Serviços de Terceiro	1.000,00	
3.1.4.0.1	Outros Encargos	1.000,00	
9.3	<u>SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
3.1.4.0.10	Assistência Social	9.000,00	
3.1.4.0.13	Outros Encargos	2.000,00	
3.2.3.1	Inativos	<u>1.000,00</u>	21.700,00
10.0	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3.1.1.1	Vencimentos e Vantg.Fixas	18.000,00	
3.2.5.0	Contribuição Previd. Social	<u>6.000,00</u>	<u>24.000,00</u>
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO Cr\$-....		<u>273.200,00</u>

Artigo 2º)-Ficam reduzidas as seguintes verbas do orçamento vigente:

6.0	<u>SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</u>		
6.2	<u>PAVIMENTAÇÃO</u>		
3.1.2.0.10	Mat. Prima destinada a Trnaf.	2.000,00	
6.3	<u>CONST. CONSERV. ESTRADAS MUNICIPAIS</u>		
3.1.2.0.10	Mat. Prima destinada a Transf.	1.000,00	
4.1.3.0.2	Tratores e Equipatº Rodoviário	10.346,00	
6.4	<u>PAVIMENT. ASFÁTICA CONV. D E R</u>		
4.1.1.3	Prosseg. e Conclus. de Obras	<u>212.074,00</u>	225.420,00
7.0	<u>SERVIÇOS URBANOS</u>		
7.1	<u>ADMINIST. DE OBRAS E SERVIÇOS</u>		
4.1.3.0.3	Autom. Autocaminhões e Veic.	5.280,00	
7.5	<u>CEMITÉRIO E PRAÇAS PÚBLICAS</u>		
4.1.1.2	Início de Obras	<u>16.000,00</u>	21.280,00
9.0	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
9.3	<u>SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>		
3.2.7.5	Indeniz. Trabalhistas	<u>2.000,00</u>	2.000,00
10.0	<u>SERVIÇOS EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
10.1	<u>EDUCAÇÃO PRIMÁRIA</u>		
3.1.2.0.2	Impress. e Artg. Expediente	2.000,00	
3.1.2.0.10	Mat. Prima p/ Transformação	2.000,00	
3.1.4.0.5	Sentenças Judiciárias	2.000,00	
3.1.4.0.8	Exp. Congressos e Conferências	500,00	
4.1.1.5	Const. Edifícios Públicos	10.000,00	
4.1.4.0.1	Móveis e Utensílios	6.000,00	
10.2	<u>EDUCAÇÃO</u>		
3.1.1.1	Vencimentos e Vantg.Fixas	<u>2.000,00</u>	<u>24.500,00</u>
	TOTAL DA REDUÇÃO Cr\$-.....		<u>273.200,00</u>

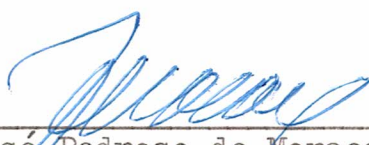
Artigo 3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº18/70 (continuação)

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio /
Branco do Sul, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 1970.-



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal